



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer S/Nº- Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG, representada pelo Sr. Marcus Vinicius David, - Reitor da UFJF, portador do CPF nº 651.123.006-63, portador da Carteira de Identidade nº M3829078-SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.764.312/0001-83, sediada na Rua Simão Tamm, nº 107, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte – MG, neste ato representada pelo sócio diretor, Sr. Paulo Cesar Vieira de Andrade, portador do CPF nº 126.000.376-09, portador da Carteira de Identidade nº MG17924269-SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, respeitando o que preceitua a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, nos termos do processo sob o nº 23071.013387/2019-44 – Dispensa de Licitação nº 0091/2019 e do Pregão nº 158/2017 (originário), conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) a **revisão contratual** em função da revisão das alíquotas de PIS e COFINS de acordo com a média dos meses de outubro/2018 a setembro/2019, referente à repactuação CCT 2019, retroativamente a 02/09/2019;

b) o **reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato, conforme a Lei 13.932/2019;

c) a **repactuação** do contrato em função da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho ano 2020 da categoria (CCT MG MG002018/2020), retroativamente a 01/01/2020;

d) a **revisão contratual** em função da revisão das alíquotas de PIS e COFINS de acordo com a média dos meses de janeiro/2019 a dezembro/2019, retroativamente a 01/01/2020;

e) o **reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato, conforme Medida Provisória 932/2020, retroativamente no período de 01/04/2020 a 30/06/2020;

f) **revisão contratual** do PIS/COFINS de acordo com a média dos meses de abril/2019 a março/2020, retroativamente no período de 01/04/2020;

g) a **prorrogação** de vigência de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/09/2020 a 31/08/2021;

h) a **revisão contratual** em função da redução de custos fixos ou variáveis não renováveis já amortizados/pagos, conforme negociação entres as partes, a partir de 01/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – Em função das alterações acima, o valor mensal do contrato passará a ser o valor apresentado nas tabelas abaixo, conforme o período a que se referem:

TABELA 1 - Valor mensal dos serviços retroativamente a 2 de setembro de 2019:

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde. de Empregados por Posto	Qtde. de Postos	Total de Empregados	Salário Base (R\$)	Custo Unitário Mensal/Posto (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
Oficial Geral	Posto de 30h semanais (seg-sex)	1	1	1	1.044,00	2.507,16	2.507,16
Auxiliar de Operador de Carga	Posto de 44h semanais (seg-sex)	1	2	2	1.746,72	4.258,74	8.517,48
Contínuo	Posto de 44h semanais (seg-sex)	1	5	5	1.124,50	2.964,53	14.822,67
Porteiro Diurno	Posto de 12 x 36h (seg-dom)	2	3	6	1.455,69	7.742,18	23.226,54
Porteiro Noturno	Posto de 12 x 36h (seg-dom)	2	3	6	1.455,69	8.099,97	24.299,90
Recepcionista	Posto de 44h semanais (seg-dom)	1	4	4	1.930,39	4.630,10	18.520,42
Valor Mensal (R\$)							91.894,17

TABELA 2 - Valor mensal dos serviços retroativamente a 1º de janeiro de 2020:

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde. de Empregados por Posto	Qtde. de Postos	Total de Empregados	Salário Base (R\$)	Custo Unitário Mensal/Posto (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
Oficial Geral	Posto de 30h semanais (seg-sex)	1	1	1	1.044,00	2.494,92	2.494,92
Auxiliar de Operador de Carga	Posto de 44h semanais (seg-sex)	1	2	2	1.824,97	4.413,58	8.827,16

Contínuo	Posto de 44h semanais (seg-sex)	1	5	5	1.174,88	3.069,70	15.348,50
Porteiro Diurno	Posto de 12 x 36h (seg-dom)	2	3	6	1.520,90	8.027,76	24.083,28
Porteiro Noturno	Posto de 12 x 36h (seg-dom)	2	3	6	1.520,90	8.400,06	25.200,18
Recepcionista	Posto de 44h semanais (seg-dom)	1	4	4	2.016,87	4.798,10	19.192,40
Valor Mensal (RS)							95.146,44

TABELA 3 - Valor mensal dos serviços retroativamente a 1 de abril de 2020:

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde. de Empregados por Posto	Qtde. de Postos	Total de Empregados	Salário Base (RS)	Custo Unitário Mensal/Posto (RS)	Custo Total Mensal (RS)
Oficial Geral	Posto de 30h semanais (seg-sex)	1	1	1	1.044,00	2.479,24	2.479,24
Auxiliar de Operador de Carga	Posto de 44h semanais (seg-sex)	1	2	2	1.824,97	4.385,26	8.770,52
Contínuo	Posto de 44h semanais (seg-sex)	1	5	5	1.174,88	3.052,01	15.260,05
Porteiro Diurno	Posto de 12 x 36h (seg-dom)	2	3	6	1.520,90	7.978,62	23.935,86
Porteiro Noturno	Posto de 12 x 36h (seg-dom)	2	3	6	1.520,90	8.347,88	25.043,64
Recepcionista	Posto de 44h semanais (seg-dom)	1	4	4	2.016,87	4.767,69	19.070,76
Valor Mensal (RS)							94.560,07

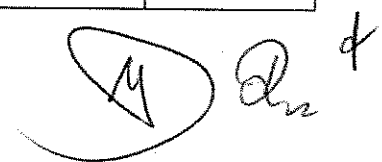


TABELA 4 - Valor mensal dos serviços retroativamente a 1º de julho de 2020:

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde. de Empregados por Posto	Qtde. de Postos	Total de Empregados	Salário Base (R\$)	Custo Unitário Mensal/Posto (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
Oficial Geral	Posto de 30h semanais (seg-sex)	1	1	1	1.044,00	2.498,11	2.498,11
Auxiliar de Operador de Carga	Posto de 44h semanais (seg-sex)	1	2	2	1.824,97	4.419,23	8.838,46
Contínuo	Posto de 44h semanais (seg-sex)	1	5	5	1.174,88	3.073,64	15.368,20
Porteiro Diurno	Posto de 12 x 36h (seg-dom)	2	3	6	1.520,90	8.038,04	24.114,12
Porteiro Noturno	Posto de 12 x 36h (seg-dom)	2	3	6	1.520,90	8.410,82	25.232,46
Recepcionista	Posto de 44h semanais (seg-dom)	1	4	4	2.016,87	4.804,25	19.217,00
Valor Mensal (R\$)							95.268,35

Tabela 5 - Valor mensal dos serviços retroativamente a 1º de setembro de 2020:

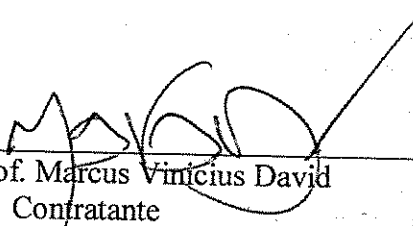
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde. de Empregados por Posto	Qtde. de Postos	Total de Empregados	Salário Base (R\$)	Custo Unitário Mensal/Posto (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)
Oficial Geral	Posto de 30h semanais (seg-sex)	1	1	1	1.044,00	2.454,21	2.454,21
Auxiliar de Operador de Carga	Posto de 44h semanais (seg-sex)	1	2	2	1.824,97	4.340,20	8.680,40
Contínuo	Posto de 44h semanais	1	5	5	1.174,88	3.023,32	15.116,60

	(seg-sex)						
Porteiro Diurno	Posto de 12 x 36h (seg-dom)	2	3	6	1.520,90	7.899,80	23.699,40
Porteiro Noturno	Posto de 12 x 36h (seg-dom)	2	3	6	1.520,90	8.264,38	24.793,14
Recepcionista	Posto de 44h semanais (seg-dom)	1	4	4	2.016,87	4.719,20	18.876,80
Valor Mensal (R\$)							93.620,55

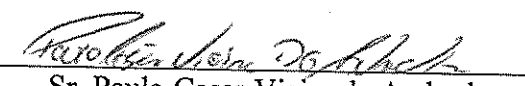
CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual –
Nos termos previstos pela cláusula sexta do contrato nº 047/2019, a CONTRATADA ressalva seu direito à repactuação prevista na avença, a ser requerida com base em eventual majoração que venha a ocorrer em momento posterior ao presente pleito de prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo, o que inclui a necessidade de prestar garantia para assegurar a plena execução do contrato, nos termos da cláusula sétima.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.




Prof. Marcus Vinicius David
Contratante



Sr. Paulo Cesar Vieira de Andrade
Contratada

Testemunhas:



Nome: DANILLO IDALMO JUNIOR FÁRIA
CPF: 977 732 556 87



Nome: Rita de Cassia Pinto Marinho
CPF: 964.789.266-72

d